



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MINAS - MG**

CACHOEIRA DE MINAS

Março / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Prefeito Municipal

NOME	CPF
MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE	623.524.666-87

Integrantes do Controle Interno

NOME	CPF
Jésus Dionísio de Oliveira	353.965.556-53
Milena Fernanda Rezende e Barbosa	067.993.156-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ÍNDICE

1. Apresentação	4
2. Introdução	4
3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	5
4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.....	8
5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira	14
6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial.....	16
7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito	22
8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar	23
9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.....	23
10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.	24
11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.	26
12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos	26
13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo	27
14. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.....	27
15. Análise dos termos firmados e participação do município em consórcio público .	28
16. Análise da aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado.....	30
17. Análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município	32
18. Informações sobre a adesão às disposições da Lei n. 23.422/2019:	32
19. Conclusão	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08/2008 do TCE/MG, alterada pelas Instruções Normativas nº 05/2009 e nº 04/2017 do TCE/MG, ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.597 de 02/03/2000, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública municipal com relação ao planejamento, acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária.

Os resultados consolidados apresentados referem-se à avaliação das contas realizadas pela administração direta e indireta, juntamente com a Câmara Municipal.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, durante o ano de 2024, procurou-se otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e, desta forma, também garantindo a legitimidade da gestão dos processos.

A postura do Órgão de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, almejando atender, desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas e precisas, a promoção da eficiência operacional com o aperfeiçoamento das ações e dos processos de trabalhos, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada e racional dos processos desta administração, na constante busca do controle de resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem executadas no Município em programas, compatibilizando-as aos montantes de recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa, e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas, foram correlacionadas a eficácia, a eficiência, a economicidade e a efetividade de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta proposta foi atingida?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação, obtendo economia para os cofres públicos?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Considerou-se, ainda, a arrecadação das receitas desta Municipalidade, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se, dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta maneira, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas prioritárias da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Também foram observadas as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Municipal de Subvenções e Auxílios Lei nº 2.687/21, na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 3.862/18, na Lei nº 4.320/64, na LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Instrução Normativa nº 06/2004 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

O Controle Interno avaliou o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consideradas como prioritárias para o exercício financeiro de 2024, verificando que a meta fixada como prioritária não foi executada.

Os responsáveis pelo planejamento foram orientados no sentido de apenas incluir novos projetos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, após o atendimento dos projetos que já se encontravam em andamento.

O quadro a seguir vem apresentar a avaliação do PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO 2024.

Quadro 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2024						
AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	REALIZAÇÃO			VALOR		POPULAÇÃO ATENDIDA
	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)	
1.019- Construção de Almoarifado e Garagem		X				11.883

Conforme demonstrado no quadro acima, a meta prioritária não foi executada.

1.019 – necessidade de readequação de projeto, justificativa da não execução.

É oportuno registrar que tal projeto não pode ser realizado, mesmo sendo prioridade no anexo de metas, pois o projeto necessitava de readequação, o que não houve tempo hábil para tal.

3.2. Metas de Receita, Despesa e Resultado Primário

No quadro a seguir, procedemos a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário do exercício de 2023, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 2

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2024		
DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDA (R\$)	REALIZADA (R\$)
Receita Total	54.341.115,00	58.472.234,89
(-) Aplicações Financeiras	1.778.300,00	1.748.260,16
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

(-) Receitas de Alienação de Ativos	200.000,00	669.930,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
= RECEITA FISCAL (I)	52.362.815,00	56.723.974,73
Despesa Total	54.341.115,00	61.035.307,40
(-) Juros e Encargos da Dívida	456,00	414,64
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00
= DESPESA FISCAL (II)	54.340.659,00	62.921.117,07
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(1.977.844,00)	(6.197.142,34)

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A LDO estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$-1.977.844,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais negativos), para ser alcançado no decorrer do exercício de 2024. Ao final do exercício, o resultado apurado foi de R\$-6.197.142,34 (seis milhões cento e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos negativos). Conforme se verifica no resultado acima, como o município não possui despesas com pagamentos de juros da dívida, não se obrigou a produzir resultado primário.

3.3. Metas de Resultado Nominal

Demonstra-se no quadro a seguir a apuração do Resultado Nominal alcançado no exercício de 2024, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do art. 4º, da LRF:

Quadro 3

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ALCANÇADO E DA META ESTABELECIDA NA LDO			
EXERCÍCIO DE 2024			
DISCRIMINAÇÃO	Realizado em 2023	Previsão para 2024	Realizado em 2024
Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)			
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos			
(+) Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)			
= Dívida Consolidada			
(-) Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras)*	3.235.875,99	6.000.000,00	17.789.798,63
(-) Haveres Financeiros (devedores diversos)*	0,00	3.000,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados+Depósitos*	1.014.876,91	130.000,00	508.377,46
= Dívida Consolidada Líquida	(1.220.999,08)	(5.873.000,00)	(17.281.421,17)
(+) Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	(1.220.999,08)	(5.873.000,00)	(17.281.421,17)
RESULTADO NOMINAL	3.392.303,42	(5.673.000,00)	(4.443.985,05)

***Atenção:** Quando a soma do Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras) mais os Haveres Financeiros (devedores diversos) apresentam resultado menor que o montante dos Restos a Pagar Processados, deverão ser descartados os valores apresentados nas três linhas para a apuração do resultado, conforme critério adotado pelo TCE/MG (SIACE/LRF) e STN.

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, mas foram deduzidos os valores das dívidas entre as entidades municipais.

O Resultado Nominal do exercício de 2024 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2024 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2023, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

Ressalta-se que, ainda que do resultado positivo, o Município não contraiu dívida em respectivo exercício.

Diante do resultado nominal alcançado, verifica-se que não houve necessidade de aplicação do disposto no art. 9º da LRF, que prevê restrições financeiras desta entidade, ou seja, as receitas e despesas mantiveram-se equilibradas e a meta de Resultado Nominal esteve dentro dos parâmetros desejáveis, cumprindo assim o Ente com as determinações legais em vigor.

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento decorrente do planejamento estratégico, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos principais anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2024 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei Municipal n.º 2.848, de 28 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita verificada nos últimos 03 (três) anos bem como a atualização das transferências e bases tributárias;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão de repasse do ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e do FPM, dados da AMM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$54.341.115,00 (cinquenta milhões trezentos e quarenta e um mil e cento e quinze reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme artigo 1º da LOA – Lei nº 2.848 de 28 de novembro de 2023, conforme demonstração no quadro abaixo.

Quadro 4

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2024			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	61.720.115,00	Despesas Correntes	48.850.679,00
Receitas de Capital	200.000,00	Despesas de Capital	5.480.436,00
(-) Deduções para o FUNDEB	(7.579.000,00)		
		Reserva Orçamentária	10.000,00
TOTAL	54.341.115,00	TOTAL	54.341.115,00

Nota: Incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos nas Leis n° 4.320/64, n° 8.666/93, n° 10.520/02, n° 101/00 e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se, primeiramente, para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e, com base nele, estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2024, notadamente ante ao cenário vivenciado no exercício, e que se mostrou como evento de risco ao planejamento estratégico do Município.

Nestes aspectos, a programação financeira – Receita foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;
- Na experiência, no bom senso e no cenário vivenciado no exercício anterior.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Informações do setor de pessoal da Entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Indicações das próprias unidades administrativas da Entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram a regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

Durante todo o ano realizou-se o acompanhamento da receita e da despesa. Quando era verificada a frustração da receita realizada em relação à prevista, refazia-se todo o planejamento, procedendo assim à limitação de empenho, visando a garantir o equilíbrio das contas públicas.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que este demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global o desempenho da administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Quadro 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2024							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	61.720.115,00	62.318.404,64	598.289,64	Despesas Correntes	48.850.679,00	50.292.208,36	(1.441.529,36)
Receitas de Capital	200.000,00	3.258.419,00	3.058.419,00	Despesas de Capital	5.480.436,00	10.743.099,04	(5.262.663,04)
Deduções para o FUNDEB	(7.579.000,00)	(7.104.588,75)	474.411,25	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00
Soma	54.341.115,00	58.472.234,89	4.131.119,89	Soma	54.341.115,00	61.035.307,40	(6.694.192,40)
Déficit	0,00	4.131.119,89	2.563.072,51	Superávit			
Total	54.341.115,00	54.341.115,00	6.694.192,40	Total	54.341.115,00	61.035.307,40	(6.694.192,40)

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O valor da receita orçada para o exercício de 2024 foi de R\$54.341.115,00 (cinquenta e quatro milhões trezentos e quarenta e um mil e cento e quinze reais) e a receita efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$58.472.234,89 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), ocorrendo um excesso de arrecadação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

valor de R\$4.131.119,89 (quatro milhões cento e trinta e um mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

4.4. Créditos adicionais

4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais. Os créditos suplementares autorizados corresponderam ao valor de R\$39.763.925,30 (trinta e nove milhões setecentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), e os créditos suplementares abertos no exercício atingiram o valor de R\$25.246.315,72 (vinte e cinco milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Quadro 6

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2024	
Lei Orçamentária de 2024	54.341.115,00
(x) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária mediante anulação de valores (30%)	16.302.334,50
(+) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária com a utilização de superávit do exercício anterior	22.341.370,05
(=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	38.643.704,55
(+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	1.120.220,75
(=) Total dos Créditos Suplementares Autorizados	39.763.925,30
(-) Total dos Créditos Suplementares abertos no Exercício	25.246.315,72
(=) Diferença a Maior ou a Menor	14.517.609,58

Os créditos suplementares por anulação totalizaram R\$10.635.811,17 (dez milhões seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e dezessete centavos); créditos suplementares por excesso totalizaram R\$2.284.819,26 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); créditos suplementares por superávit financeiro totalizaram R\$11.255.785,29 (onze milhões duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); créditos suplementares especiais totalizaram R\$1.059.900,00 (um milhão cinquenta e nove mil e novecentos reais) e utilização total da reserva de contingência no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.4.2. Créditos especiais

Os créditos especiais foram autorizados por meio das Leis 2.868/24, 2.870/24, 2.880/24, 2.874/24, 2.883/24 e 2.884/24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 7

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024								
EXERCÍCIOS	2022		2023			2024		
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	46.028.677,53	93,23	50.273.244,06	9,22	92,35	55.213.815,89	9,82	94,42
Receitas de Capital	3.342.487,64	6,77	4.165.199,12	24,61	7,65	3.258.419,00	-21,78	5,58
TOTAL	49.371.165,17	100	54.438.443,18	10,26	100	58.472.234,89	7,40	100,00

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 94,42% (noventa e quatro inteiros e quarenta e dois centésimos de percentil) das receitas orçamentárias, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos de percentil).

Verificou-se, a partir do quadro acima, que as Receitas Correntes apresentaram um aumento na ordem de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos de percentil) e uma redução de 21,78% (vinte e um inteiros e setenta e oito centésimos de percentil) nas Receitas de Capital.

4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Foi elaborada também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 8

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024								
EXERCÍCIOS	2022		2023			2024		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	37.628.287,53	82,09	47.482.399,03	26,18	79,19	50.292.208,36	5,92	82,40
Despesas de Capital	8.211.642,03	17,91	12.481.179,30	51,99	20,81	10.743.099,04	-13,93	17,60
TOTAL	45.839.929,56	100	59.963.578,33	30,81	100	61.035.307,40	1,79	100,00

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Pelo que se verifica no quadro acima, constatou-se que os gastos totais com Despesas obedeceram a uma variação equilibrada, mantendo-se dentro da média esperada de evolução, considerando as ações realizadas durante o exercício.

4.7. Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2024 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2024, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Em resumo, a execução financeira no exercício financeiro de 2024 assim pode ser demonstrada:

Quadro 9

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2024			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	58.472.234,89	Orçamentários	61.035.307,40
Transferências Recebidas	949.112,98	Transferências Concedidas	949.112,98
Extraorçamentários	9.537.619,12	Extraorçamentários	11.536.118,03
SOMA	68.958.966,99	SOMA	73.520.538,41
Disponível no Período Anterior	22.351.370,05	Disponível para o Período Seguinte	17.789.798,63
TOTAL	91.310.337,04	TOTAL	91.310.337,04

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- As receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados se mantiveram na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- As aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, art. 164, da Constituição da República;
- As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária;
- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Apresenta-se a seguir as metas mensais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado).

Quadro 10

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO 2024		
Meses	Receitas Previstas (R\$)	Receitas Arrecadadas (R\$)
Janeiro	4.666.161,60	5.049.043,59
Fevereiro	4.256.226,91	4.622.938,91
Março	5.020.139,36	4.188.438,35
Abril	4.639.350,61	5.281.780,97
Maiο	5.333.246,61	4.501.971,46
Junho	4.904.805,73	4.979.277,41
Julho	6.142.210,20	5.779.906,03
Agosto	5.660.559,85	3.976.508,04
Setembro	5.337.801,48	4.097.386,85
Outubro	2.816.204,15	4.337.429,01
Novembro	2.781.204,15	4.205.822,96
Dezembro	2.783.204,35	6.911.731,31
TOTAL	54.341.115,00	58.472.234,89

Do que se verifica no quadro acima, o valor total das receitas arrecadadas superou o valor total das receitas previstas.

Quadro 11

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL 2024		
Meses	Despesa Prevista (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)
Janeiro	4.528.426,22	12.959.564,57
Fevereiro	4.528.426,22	5.114.823,23
Março	4.528.426,22	3.585.376,20
Abril	4.528.426,22	4.798.951,11
Maiο	4.528.426,22	4.480.953,54
Junho	4.528.426,22	6.004.815,73
Julho	4.528.426,22	2.999.337,88
Agosto	4.528.426,22	2.967.808,92
Setembro	4.528.426,22	3.932.152,78
Outubro	4.528.426,22	5.937.731,15
Novembro	4.528.426,22	5.454.557,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL 2024		
Meses	Despesa Prevista (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)
Dezembro	4.528.426,58	2.799.234,82
TOTAL	54.341.115,00	61.035.307,40

Conforme se verifica no quadro demonstrativo acima, o valor total das despesas empenhadas foi maior em relação ao valor total das despesas previstas, autorizados por meio de abertura de créditos adicionais.

Quadro 12

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2024		
Meses	Pagamentos Previstos (R\$)	Pagamentos Realizados (R\$)
Janeiro	4.518.426,22	422.542,41
Fevereiro	4.528.426,22	3.325.311,01
Março	4.528.426,22	3.708.463,77
Abril	4.528.426,22	4.781.193,38
Maiο	4.528.426,22	4.446.447,23
Junho	4.528.426,22	5.523.864,31
Julho	4.528.426,22	4.914.174,24
Agosto	4.528.426,22	4.339.525,86
Setembro	4.528.426,22	4.146.000,31
Outubro	4.528.426,22	4.467.920,84
Novembro	4.528.426,22	6.227.192,93
Dezembro	4.528.426,58	10.355.641,47
TOTAL	54.331.115,00	56.658.277,76

O quadro acima elucida a movimentação mensal dos pagamentos previstos e dos pagamentos efetivamente realizados pelo Município durante o exercício de 2024, demonstrando que os pagamentos realizados, embora maiores que os pagamentos previstos, mantiveram o equilíbrio das contas públicas, considerando as receitas realizadas.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas, das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, evidenciando o resultado patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2024.
- Devedores Diversos - o saldo de devedores diversos confere com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo.

Ativo Permanente

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2024, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Almoxarifado - o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2024 (ou declaração do Setor de Almoxarifado). O almoxarifado possui arrumação dos materiais estocados, controle de entradas e saídas eficientes, boa conservação dos materiais existentes, saída de materiais apenas com requisições e a movimentação física existente no mês é repassada ao setor de contabilidade. O maior problema detectado é a falta de espaço físico, visto que os produtos alimentícios são armazenados separadamente da área da maioria dos materiais, porém já baixados no almoxarifado, estando sob responsabilidade dos respectivos setores que os solicitaram. Ainda, o cômodo não apresenta condições de higiene suficiente para estocar produtos alimentícios. Registramos o nosso alerta à Administração sobre a necessidade de providenciar, dentro das possibilidades do Município, um novo espaço para o funcionamento do almoxarifado, tendo em vista o aumento da demanda.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12/2024 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e de Protestos de Certidões da Dívida Ativa, passando este último a ser realizado a partir de março de 2016, por intermédio da celebração de convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais – IEPTB/MG, por se revelar para a Administração como medida mais eficiente para recebimento dos créditos tributários quando esgotadas as vias administrativas, garantindo assim melhores resultados na cobrança da Dívida Ativa. Contudo, alertamos ao Ente para a necessidade de se trabalhar com a Execução Fiscal em segundo plano nos casos em que a cobrança por Protesto não for bem sucedida, uma vez que o Protesto extrajudicial não interrompe a prescrição. Há controle dos prazos prescricionais e o cadastro de contribuintes encontra-se atualizado.
- Ações - o saldo das ações se manteve por não ser negociável junto à bolsa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2024 – os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar estão em igualdade de valores.
- Restos a Pagar de exercícios anteriores – Nada consta de empenhos a pagar.
- Consignações - os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

Passivo Permanente

- Foi apurado o Passivo Permanente no valor de R\$280.275,90 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Resultado Patrimonial

- O Resultado Patrimonial é a diferença entre a soma das Variações Aumentativas e a soma das Variações Diminutivas.

Em 2024, apurou-se um Saldo Patrimonial de R\$50.024.750,09 (cinquenta milhões vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos).

6.1. Demonstração das Variações Patrimoniais

Quadro 13

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO DE 2024			
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	VALOR (R\$)	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	VALOR (R\$)
Total das Variações Aumentativas	67.312.340,22	Total das Variações Diminutivas	76.925.862,65
Resultado Patrimonial do Período	9.613.522,43	Resultado Patrimonial do Período	
Total Geral	76.925.862,65	Total Geral	76.925.862,65

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, com exceção aos bens de domínio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- O total de bens imóveis de domínio patrimonial, incorporados por aquisição e construção, confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações, com exceção aos bens de domínio público;
- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada nas rubricas 1118.01.13.00, 1118.01.14.00, 1118.02.33.00, 1118.02.34.00, 1128.01.93.01, 1128.01.93.02, 1128.01.94.01, 1128.01.94.02, 1128.02.93.01, 1128.02.93.02, 1128.02.93.03, 1128.02.93.04, 1128.02.93.05, 1128.02.94.01, 1128.02.94.02, 1128.02.94.03, 1128.02.94.05, 1138.04.13.00, 1138.04.14.00, 1240.00.13.00, 1240.00.14.00, 1910.06.13.00, 1910.06.14.00;
- Não houve contratação de Operações de Créditos Interna no presente exercício, nem previsão orçamentária.
- Os valores de incorporações de bens por verificação e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O saldo contábil da Dívida Ativa do exercício financeiro apurado em 31/12/2024 foi de R\$476.604,91 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos);
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Contabilidade;
- Houve baixa de um veículo Gol Placa QNX0604 – Plaqueta Patrimonial nº 10719 por sinistro, no valor de R\$ 31.794,37 (trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);
- Houve baixas por verificação, as quais conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2024, apurou-se um Déficit no Resultado Patrimonial do período no valor de R\$9.613.522,43 (nove milhões, seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), decorrente de ajustes contábeis na regularização de saldos na migração de dados para o novo sistema.

6.2. Demonstração da Dívida Fundada Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 14

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
EXERCÍCIO DE 2024						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
Por Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Por Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, inclusive as dívidas entre entidades da mesma esfera governamental.

Este quadro demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

Verifica-se que, conforme demonstrativo no quadro acima, no exercício de 2024 o Município não contraiu dívida, não havendo, portanto, dívida fundada interna.

6.3. Limites da Dívida

Quadro 15

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Dívida Consolidada Líquida (A)	-21.029.142,17	-17.281.421,17
Receita Corrente Líquida (B)	49.823.244,06	55.013.815,89
Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida (A / B)	-	-
Limite máximo de endividamento em 2023 (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do Senado Federal e suas alterações.)		66.016.579,07

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

No exercício de 2023, a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator no exercício de 2024, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução nº 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 16

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2024						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Restos a Pagar Proc.	1.014.876,91	318.612,86		994.623,19	20.253,72	318.612,86
Restos a Pagar Não Proc.	5.415.282,58	4.058.416,78		5.268.630,76	146.651,82	4.058.416,78
Depósitos e Consignações	307.350,97	5.013.195,72		5.130.782,09		189.764,60
Total Geral	6.737.510,46	9.390.225,36		11.394.036,04	166.905,54	4.566.794,24

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Depósitos e Consignações) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior;
- O valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

6.5. Demonstração dos Devedores Diversos

Quadro 17

DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS						
EXERCÍCIO DE 2024						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Salário-Família	3.724,84	54.177,47		53.813,87		4.088,44
Salário-Maternidade	9.213,84	69.843,61		75.518,98		3.538,47
Total Geral	12.938,68	124.021,08		129.332,85		7.626,91

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior;
- O valor das inscrições confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro;
- O valor das baixas confere com as receitas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

6.6. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2024 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

Ressalta-se, por oportuno, que não foi realizado o inventário físico no ano de 2024, resultado da inércia do gestor, mesmo diante da comissão de transição.

6.7. Análise dos Índices das Contas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 18

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
TÍTULOS	2023	2024
Disponível em Caixa e Bancos (A)	22.351.370,05	17.789.798,63
Passivo Financeiro (B)	6.737.510,46	4.566.794,24
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	3,32	3,89

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada **R\$1,00** de dívida a curto prazo no dia 31/12/2024, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$3,89**.

Quadro 19

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
TÍTULOS	2023	2024
Ativo Financeiro (A)	22.364.308,73	17.797.425,54
Passivo Financeiro (B)	6.737.510,46	4.566.794,24
Índice de Liquidez Corrente (A/B)**	3,32	3,89

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2024, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível **R\$3,89**.

Quadro 20

ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL		
TÍTULOS	2023	2024
Ativo Real (A)	61.476.632,85	50.813.403,45
Passivo Real (B)	1.838.360,33	788.653,36
Índice de Liquidez Real (A/B)**	33,44	64,43

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Indica que para cada **R\$1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31/12/2024, a Prefeitura e a Câmara possuíam **R\$64,43** de ativo real.

Os índices de liquidez aumentaram em 2024 quando comparados com os índices apresentados em 2023, mantendo-se equilibradas as contas públicas, atendendo a determinação do §1º, do art. 1º, da LRF.

7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

Como se vê no quadro abaixo, não houve realização de Operações de Crédito no exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 21

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EM 2024		
TÍTULOS		(R\$)
Receita Corrente Líquida (A)		55.013.815,89
Operações de Crédito realizadas em 2024 (B)		
Despesas de Capital realizadas em 2024 (C)		10.743.099,04
Total amortizações, juros e encargos da Dívida Consolidada realizada em 2024 (D)		

TÍTULOS	Limite Máximo	Realizado
Realização de Operações de Crédito quanto à RCL $[(B / A) * 100]$	16,0 %	0,00%
Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida $[(D / A) * 100]$	11,5 %	0,00%
Realização de Operações de Crédito em relação à Despesa de Capital $[(B / C) * 100]$, exceto Operações de Crédito realizadas de acordo com art. 167, III da CF.	100%	0,00%

Obs.: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

♦ Prefeitura

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$4.373.141,77 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), sendo R\$314.724,99 (trezentos e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), restos a pagar processados e R\$4.058.416,78 (quatro milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), restos a pagar não processados.

A administração recebeu as contas equilibradas e trabalhou com o objetivo de manter esta situação, atendendo desta forma as exigências da legislação e buscando aperfeiçoar os processos de gestão.

♦ Câmara Municipal

A inscrição de Restos a Pagar referente ao exercício de 2024 da Câmara Municipal foi de R\$3.887,87 (três mil oitocentos e oitenta sete reais e oitenta e sete centavos)

9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 22

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	53.717.879,89	-
Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100)	24.708.033,03	46,00
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100)	24.210.603,90	45,07
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100)	497.429,13	0,93

Nota: Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

Até 30 dias após o encerramento de cada semestre, a Administração divulgou os valores apurados, regularizando, quando necessário, os excessos de gastos no semestre seguinte, conforme determinam os arts. 22, 23 e 63, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Quadro 23

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	41.558.909,31
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos) (B)	12.064.752,29
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B/A) *100%	29,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Quadro 24

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras) (A)	9.580.282,26
Despesas Empenhadas no Exercício (B)	9.331.424,94
Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [C = B/A] * 100%	97,40
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério (D)	8.840.720,64
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [E = (D/A) * 100%]	93,56

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais da Educação Básica com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 70% (setenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021.

Dos recursos do FUNDEB, o Município aplicou o equivalente a 97,40% (noventa e sete inteiros e quarenta centésimos de percentil) em 2024. Houve inscrição de Restos a Pagar não processados no valor de R\$17.183,00 (dezesete mil cento e oitenta três reais).

Conforme determina o parágrafo único, do art. 31, da Lei 14.113/2020, a prestação de contas está instruída com o parecer conclusivo do conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB.

10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição da República. De acordo com a Lei Municipal nº 1.794/2005 alterada pelas Leis Municipais nº 2.344/2013 e 2.472/17, foi despendido, durante o exercício de 2024, um total de R\$947.775,70 (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$577.666,88 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) gastos com o ensino superior; e R\$370.108,82 (trezentos e setenta mil cento e oito reais e oitenta e dois centavos) com ensino profissionalizante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento da saúde.

Quadro 25

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	39.242.913,69	
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) * 100]	11.000.766,84	28,03

No exercício de 2024, o Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios mais do que 15% (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a legislação em vigor.

12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Quadro 26

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2024		
HISTÓRICO	INGRESSO (R\$)	APLICAÇÃO (R\$)
Saldo do exercício anterior	1.731,08	
Recursos Oriundos da Alienação de Bens	669.930,00	
Aplicação Financeira	1.865,50	
Totais	673.526,58	
Saldo para o exercício seguinte	673.526,58	

Apuramos que houve a realização de alienação de ativos no exercício de 2024 no montante de R\$669.930,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo

Quadro 27

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024			
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2023.	Limite Máximo de repasses em 2024: 7% das receitas arrecadadas em 2023, conforme primeira coluna.	Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA)	Repasse Realizado
R\$37.834.121,75	R\$2.648.388,52	R\$840.000,00	R\$840.000,00
			Devolução
			R\$99.112,98

É oportuno observar que o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2024, havendo uma devolução no total de R\$99.112,98 (noventa e nove mil cento e doze reais e noventa e oito centavos) durante o corrente exercício. Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2023, totalizaram o montante de R\$37.834.121,75 (trinta e sete milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) e que a população do Município é de 11.883 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses era de R\$2.648.388,52 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), foi obedecido o limite máximo permitido.

14. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado

Há controle cadastral analítico e individualizado dos bens móveis, com a especificação completa, numeração da plaqueta de identificação, fixação desta plaqueta bem como identificação do responsável pela guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº. 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

O servidor designado para tal função está realizando os serviços patrimoniais dentro dos parâmetros necessários para se ter um bom controle dos bens públicos, com emissão de carga patrimonial para os responsáveis pelos departamentos conferirem em cada semestre.

Em rotina de verificação foi constatado, junto ao setor responsável, que havia algumas pendências na conferência de alguns itens constantes no acervo patrimonial, o que foi imediatamente comunicado à autoridade competente a fim de que as providências necessárias pudessem ser adotadas para a devida regularização.

Há controle da frota de veículos (controle de quilometragem, de peças, de serviços de manutenção e de reabastecimento). Os lançamentos ocorridos são cadastrados por servidor nomeado, responsável por estas atribuições e em atendimento a legislação vigente.

Renúncia de receita – Regulamentada através da Lei Municipal nº. 2.432 de 23 de dezembro de 2015, entrando em vigor a partir de 21 de março de 2016, permitindo assim, o lançamento e a efetiva cobrança de impostos dessa natureza em consonância com a legislação vigente.

Comissão de Sindicância – monitoramento da sua efetiva atuação. Verificação dos processos finalizados e dos que se encontram em andamento, bem como as medidas adotadas pela Administração em razão de suas decisões.

Fomento ao Controle Social – foi um dos temas de auditoria no Portal da Transparência com o intuito de fortalecer o exercício do controle social a fim de aprimorar boas práticas de gestão bem como verificar a observância à legislação pertinente.

Sustentabilidade – incentivo a práticas sustentáveis na gestão e nos processos de trabalhos, buscando racionalização na utilização dos bens de consumo e serviços de forma a atender ao interesse público com maior eficiência.

15. Análise dos termos firmados e participação do município em consórcio público

Quadro 28

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – OBRAS EXERCÍCIO DE 2024		
	RECEITA ARRECADADA (R\$)	REALIZADO (R\$)
CIMASAS – Cons. Interm. Mun. Micro Reg. Alto Sapucaí para Aterro Sanitário	58.472.234,89	78.866,09

Em 31 de julho de 2013 foi aprovada a lei n. 2.339, alterada pelas Leis n. 2.376, de 09 de maio de 2014, e 2.852, de 21 de fevereiro de 2024, que ratifica o protocolo de intenções celebrado entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

alguns dos municípios da região Sul de Minas com a constituição do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, através do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/2020.

Observou-se que o valor repassado ao consórcio resultou em um impacto financeiro de **0,13%** (treze centésimos de percentil).

Quadro 29

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - OBRAS EXERCÍCIO DE 2024		
	RECEITA ARRECADADA (R\$)	REALIZADO (R\$)
A M E S P – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí	58.472.234,89	53.213,64

Em 17 de abril de 2019 passou a vigorar a Lei nº 2.565, a qual autoriza o Município a participar no Consórcio Público denominado Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. Possui a finalidade de planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e à formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, visando a melhoria da qualidade de vida da população. O consórcio está regulamentado através do Contrato de Rateio n. 005/2024.

Observou-se que o valor repassado ao consórcio resultou em um impacto orçamentário financeiro de **0,09%** (nove centésimos de percentil).

Quadro 30

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE EXERCÍCIO DE 2024		
	RECEITA ARRECADADA (R\$)	REALIZADO (R\$)
CISSUL – Consórcio Interm. Saúde Macro Reg. Sul de Minas	58.472.234,89	42.287,40

O valor informado, autorizado pela Lei Municipal n. 2.247 de 03 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.429 de 17 de Dezembro de 2015, foi estabelecido na cláusula 2ª, parágrafo 1º, do Contrato de Rateio n. 20/2024 que o montante da cota de rateio será calculado em R\$ 0,30 per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo TCU, distribuído em 12 parcelas mensais. A prestação de serviços entrou em vigor em 31 de janeiro de 2015.

Observou-se que o valor repassado ao consórcio resultou em um impacto orçamentário financeiro de **0,07%** (sete centésimos de percentil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 31

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE EXERCÍCIO DE 2024		
	RECEITA ARRECADADA (R\$)	REALIZADO (R\$)
CISMARPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto do Rio Pardo.	58.472.234,89	130.443,76

Em 08 de março de 2017 passou a vigorar a Lei nº 2.474, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar o protocolo de intenções para se consorciar ao CISMARPA, com a finalidade de obter prestações de serviços de saúde. Esta Lei foi alterada em 08 de dezembro de 2017 pela Lei nº 2.517, determinado, em seu art. 2º, *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro*. Conforme Cláusula Terceira, item 3.1, o valor repassado representa o percentual de 0,75% do Fundo de Participação dos Municípios do exercício de 2024, regulamentado através do Contrato de Rateio n. 016/2024.

Observou-se que o valor repassado ao consórcio resultou em um impacto orçamentário financeiro de **0,22%** (vinte e dois centésimos de percentil).

Durante o exercício de 2024, foram repassados o montante total de R\$304.810,89 (trezentos e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos) aos consórcios públicos, resultando em um impacto orçamentário financeiro de **0,52%** (cinquenta e dois centésimos de percentil).

16. Análise da aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

Para o exercício de 2024 foram autorizados, através da Lei n. 2.849 de 28 de novembro de 2023, os repasses de subvenções para as entidades abaixo descritas. Salienta-se que os recursos foram utilizados adequadamente, conforme os Planos de Trabalho apresentados e autorizados pelo chefe imediato, apresentando Prestação de Contas corretamente, com todos os documentos fiscais e relatórios exigidos. Tendo sido observadas, ainda, as novas regras trazidas pela Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei 13.2014/15, bem como o Decreto Municipal nº 3.862/18.

Nos quadros abaixo estão demonstradas as previsões e despesas realizadas pelas entidades:

Quadro 32

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2024		
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	237.300,00	694.140,00
Lar Beneficente São Vicente de Paulo	555.250,00	630.250,00
TOTAL	792.550,00	1.324.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Durante o exercício de 2024, o município recebeu recursos no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a título de Emenda Parlamentar, a serem repassados às Entidades acima elencadas, autorizados através das Leis Municipais 2.865 de 29 de maio de 2024, 2.870 de 07 de junho de 2024, alterada pelas Leis 2.879 e 2.880 de 01 de agosto de 2024, 2.874 de 03 de julho de 2024 e 2.877 de 17 de julho de 2024, e R\$136.840,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), a título de Emenda Parlamentar Impositiva, os quais justificam o montante realizado a maior, conforme demonstrado. Verificou-se, por conseguinte, que as entidades utilizaram integralmente os recursos na execução de seus objetos, conforme planos de trabalho apresentados e aprovados na forma da legislação vigente, atendendo a política pública que fomenta tais atividades bem como seu respectivo programa, conforme monitoramento e avaliação ao longo de sua execução. Constatou-se que os serviços por elas ofertados trouxeram satisfatórios impactos na vida da população.

Quadro 33

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO – EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2024		
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	361.725,00	387.045,75
TOTAL	361.725,00	387.045,75

Verificou-se que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE utilizou integralmente os recursos na execução de seus objetos, conforme Plano de Trabalho devidamente apresentado e aprovado na forma da legislação vigente, atendendo a política pública que fomenta tais atividades bem como seu respectivo programa, conforme monitoramento e avaliação ao longo de sua execução. Constatou-se que os serviços por ela ofertados trouxeram satisfatórios impactos na vida da população.

Quadro 34

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO – SAÚDE EXERCÍCIO DE 2024		
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	0,00	230.000,00
TOTAL	0,00	230.000,00

Foram realizados repasses a entidade acima com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, para serem utilizados durante os exercícios de 2024 e 2025, autorizados pela Lei n.º 2874 de 03 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Quadro 35

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO – CULTURA EXERCÍCIO DE 2024		
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
Sociedade Musical “Eduardo Tenório” - SMET	16.590,00	16.590,00
TOTAL	16.590,00	16.590,00

Verificou-se que as atividades por ela propostas atenderam ao programa na qual estavam inseridas, conforme monitoramento e avaliação ao longo de sua execução, que se realizou de forma satisfatória.

Quadro 36

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO – ESPORTE EXERCÍCIO DE 2024		
	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
Associação Pró Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Saúde - PROCEMAS	40.920,00	113.320,00
TOTAL	40.920,00	113.320,00

Repasse realizados a título de Emenda Parlamentar Impositiva, com recursos a serem utilizados durante os exercícios de 2024 e 2025. O montante realizado a maior foi autorizado pelo Legislativo, atendido pelo Poder Executivo através dos Decretos n.º 4482 de 13 de maio de 2024 e n.º 4556 de 05 de dezembro de 2024.

17. Análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município

Realizou-se o acompanhamento no cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), conforme estabelecido através do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, da Instrução Normativa n.º 10 de 14 de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Observou-se que as informações foram encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos, sendo enviadas de forma tempestiva e obedecendo assim a legislação pertinente.

18. Informações sobre a adesão às disposições da Lei n. 23.422/2019:

Em razão das medidas adotadas para o aumento da arrecadação, o Município contou com uma adequada disponibilidade de caixa, o que tornou desnecessária a adesão das disposições da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

19. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 08/2008, alterada pelas Instruções Normativas 05/2009 e 02/2015 e Instrução Normativa nº 04/2017, representando de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para, então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2024.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos, examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, concluindo-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, medidas adotadas pelo gestor para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado, o impacto orçamentário de repasses a consórcios públicos, mediante contratos de rateio e repasses de recursos públicos a entidades de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Finda a minuciosa análise dos itens acima elencados do Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, vislumbrou-se a conclusão a seguir aduzida.

Verifica-se que as demonstrações contábeis acima expostas representam, adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício finalizado naquela data, obedecendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Após a avaliação dos aspectos mencionados, este Órgão de Controle Interno opina pela regularidade das contas apresentadas.

Cachoeira de Minas, 20 de março de 2025.

Jésus Dionísio de Oliveira

Controlador Interno

CPF 353.965.556-53

Milena Fernanda Rezende e Barbosa

Assessora de Controle Interno

CPF 067.993.156-27